



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=PROJETO DE LEI Nº 033/2013-PM=

Nº 48/2013

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 458, 2013
C.M. PALMITAL 17, 06, 13
Raj:
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar para atender despesas, na conformidade do Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

01 – LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.102000 – Modernização do Processo Legislativo

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 10.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender a suplementação de que trata o Artigo 1º decorrerão da anulação parcial ou total de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo especificado:

01 – LEGISLATIVO

01.02 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.101000 – Manutenção do Processo Legislativo

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais-SAS.....R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de junho
de 2013.

AS COMISSÕES DE: Justiça
Finanças
C.M. Palmital, em 17, 06, 13
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ISMÊNIA MENDES MORAES
=PREFEITA MUNICIPAL=